

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 203, DE 12 DE AGOSTO DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 926

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos do artigo 148 do Estatuto Único do Servidor Público do Estado do Tocantins, Lei nº 255/91,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença não remunerada, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, à servidora **Maria Betânia do Socorro Moura**.

Parágrafo único. Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 dias do mês de agosto de 1996.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 12 dias do mês de agosto de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**
Presidente